CONTRATO Nº 032/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA AQUATIC PET CONSULTORIO VETERINARIO, PETSHOP E AQUARIOS LTDA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.711.774/0001-56, com sede à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, neste ato, representada pelo seu diretor, Sr. Antônio José de Medeiros, portador da carteira de identidade nº 041272, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 397.190.737-72, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado empresa **AQUATIC PET CONSULTORIO VETERINARIO, PETSHOP E AQUARIOS LTDA**, pessoa de direito privado, portadora do CNPJ 60.313.176/0001-25, com endereço à Av. Geremario Dantas 1200, Loj E, Freguesia, 22.760-401 – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Ana Carolina Chagas Figueiredo, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 124.677.597-25, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **DISTRATO** AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIO ESPECIALIZADOS EM IMAGEM**, celebrado entre as partes em 09 de Outubro de 2025, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o **CONTRATANTE**, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATANTE** vem comunicar à **CONTRATADA** o distrato do contrato de prestação de serviços médico-veterinario especializado em ortopedia, celebrado entre as partes em 9 de Outubro de 2025.

1.2. O presente distrato é realizado de maneira imediata, reconhecendo a **CONTRATADA** não ter direito a receber qualquer valor referente à rescisão imotivada do contrato, de acordo com a cláusula 10.3, do instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUITAÇÃO

2.1. As partes reconhecem que o presente distrato tem vigência a partir de 2 **de março de 2026**, data em que se encerra a relação contratual entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. As partes acordam que os serviços prestados até essa data serão devidamente pagos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE

3.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste **DISTRATO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 2026.

Antônio José de Medeiros
Diretor Geral
RG: 81.246.264-6

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

Ana Carolina Chagas Siqueira

AQUATIC PET CONSULTORIO VETERINARIO, PETSHOP E AQUARIOS LTDA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Testemunha:

Nome:
CPF